

Andorra Holdings S.A.

CNPJ nº 08.503.501/0001-00 – NIRE 35.300.337.018

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 19.3.2024 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram: 1) o aumento do capital social no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), elevando-o de R\$91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) para R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte dos saldos das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" e "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração da redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) a alteração do estatuto social, no "caput" do artigo 7º, reduzindo de 10 (dez) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria, transformando o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração das redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, propostos pela Diretoria, na reunião daquele Órgão de 8.3.2024, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), dividido em 259.170.723 (duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e setenta mil, setecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Executivos, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.". **Assembleia Geral Ordinária:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R\$46.499.300,81 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos reais e oitenta e um centavos), proposta pela Diretoria em reunião daquele Órgão de 8.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$2.324.965,04 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$43.732.592,41 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$441.743,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) reelegeram para o cargo de **Diretor Geral** da Sociedade, o senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Executivo: Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017-15; e **Diretor: Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Os Diretores reeleito e eleitos: i) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; ii) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-3, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Nova Paiol Participações Ltda. representada por seus Procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 206.181/24-3, em 20.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ODIA – 2 col x 20 cm

